

LEI Nº 530/2003

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibimirim – PE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao pagamento de equipamentos e materiais permanentes para o Programa do FAEC, conforme rubrica discriminada a seguir.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

12.00	10.302.0001.2.092	4.4.90.52.000	90.000,00
-------	-------------------	---------------	-----------

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o art. 1º, correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.00	10.302.0001.1.018	4.4.90.52.000	90.000,00
-------	-------------------	---------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Março de 2003.


Ademir Inocência Lima
Prefeito

